

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2
COMUNICADO**

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodéncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.

Art. 89. (...), RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infração à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodéncia

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924

PTA: 05.000274357-85
Sujeito Passivo: LOJA DA ALIANÇA LTDA-ME
IE.001.070787.00-62 CNPJ: 03.403.145/0001-21.

Endereço: Avenida Oiapoque, Nº 156, Box 806/807/808, Centro, Belo Horizonte /MG. CEP: 30111-070

Coobrigado: Maria dos Anjos Guilherme da Silva
CPF: 957.717.006-49

Rua: Benedito Anastácio Aguiar, 89, Mantiqueira, Belo Horizonte, MG. CEP: 31652-330

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017
Tânia Maria Caetano de Oliveira do Amaral Cerqueira
Chefe da AF/1º Nível BH-2 – em exercício
Masp – 340.642-8

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2
COMUNICADO**

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodéncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.

Art. 89. (...), RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infração à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodéncia

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924

PTA: 05.000274501-13
Sujeito Passivo: CAÍPIRA XIQUE –EIRELI
IE.001.945399.00-35 CNPJ: 15.358.360/0001-37.

Endereço: Rua José Joaquim dos Santos, Nº 497, Céu Azul, Belo Horizonte /MG. CEP: 31580-360

Coobrigado: Leonardo Cunha Cabral
CPF: 099.811.486-36

Rua: José Joaquim Dos Santos, Nº 35, Céu Azul, Belo Horizonte, MG. CEP: 31580-360

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017
Tânia Maria Caetano de Oliveira do Amaral Cerqueira
Chefe da AF/1º Nível BH-2 – em exercício
Masp – 340.642-8

18 1041387 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM/DF/CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do(s) débito(s).

Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.

A falta de pagamento ou parcelamento no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicarão encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI; a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do recebimento do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrição do(s) sujeito(s) passivo(s) ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emite do AI, acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 15.000046253-48

Sujeito Passivo: Lucas Bueno Teixeira Sena - CPF: 115.461.716-57 - Endereço: Rua Sinval Alves da Cunha, 187 - Bairro: Jardim Bandeirantes - CEP: 32371-330 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046254-29

Sujeito Passivo: Adriano de Oliveira Pinto - CPF: 703.667.216-15 - Endereço: Rua Mozart Pereira Lima, 165 – Apto 101 - Bairro: Alvorada - CEP: 32041-550 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.0000462269-05

Sujeito Passivo: Rafaela Afonso Ricardo de Moura - CPF: 068.000.646-02 - Endereço: Rua Caetano, 200 - Bairro: Bela Vista - CEP: 32010-410 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046270-81

Sujeito Passivo: Mariella Afonso Ricardo - CPF: 079.408.466-47 - Endereço: Rua José Barra do Nascimento, 668 – Bairro: Eldorado - CEP: 32315-020 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046272-43

Sujeito Passivo: Paulo Ernesto Gomes da Silveira - CPF: 014.560.656-29 - Endereço: Rua Vinte e Oito, 231 - Bairro: Otis - CEP: 32141-120 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046274-05

Sujeito Passivo: Mariana Gomes da Silveira - CPF: 058.018.686-58 - Endereço: Rua Vinte e Oito, 231 - Bairro: Otis - CEP: 32141-120 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046278-12

Sujeito Passivo: Juliana Oliveira Amaral - CPF: 070.446.616-37 - Endereço: Rua Joaquim José Diniz, 440 - Bairro: Funcionários - CEP: 32040-490 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046279-95

Sujeito Passivo: Daniele Patrícia de Oliveira Amaral - CPF: 036.704.456-09 - Endereço: Rua Capitão Antonio Joaquim da Paixão, 304 - Bairro: Centro - CEP: 32041-230 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046333-41

Sujeito Passivo: Júlio César Nogueira Lopes - CPF: 824.918.286-34 - Endereço: Ave João César de Oliveira, 569 - Bairro: Eldorado/Novo Eldorado - CEP: 32340-000 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046334-21

Sujeito Passivo: Julimar Nogueira Lopes - CPF: 027.232.236-98 - Endereço: Rua Jeupira, 569 - Bairro: Novo Eldorado - CEP: 32341-030 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046337-58

Sujeito Passivo: José Nogueira Lopes - CPF: 779.988.556-49 - Endereço: Rua Jeupira, 569 - Bairro: Novo Eldorado - CEP: 32341-030 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.00006351-65

Sujeito Passivo: Renato Lopes Vieira - CPF: 012.861.316-50 - Endereço: Rua Turmalina, 393 - Bairro: São Joaquim - CEP: 32113-060 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046423-31

Sujeito Passivo: Sérgio dos Santos Gomes - CPF: 568.853.696-91

- Endereço: Rua Neblina, 25 - Bairro: Recanto da Pampulha - CEP: 32110-450 - Município: Contagem – MG.

Sujeito Passivo: Virgílio Silva Maximiano - CPF: 069.963.466-06 - Endereço: Ave Marte, 615 – Apto 301 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras - CEP: 32241-395 - Município: Contagem – JM.

PTA: 15.000046457-13

Sujeito Passivo: Marcella Silva Maximiano - CPF: 069.963.516-00 - Endereço: Rua Araçuaí, 32 - Bairro: Fonte Grande - CEP: 32013-370 - Município: Contagem – MG.

PTA: 15.000046686-59

Sujeito Passivo: Geraldo da Silva Rabelo - CPF: 102.417.366-68 - Endereço: Rua José Martins Borges, 342 - Bairro: Ressaca - CEP: 32113-380- Município: Contagem – MG.

Sujeito Passivo: Ilma Aparecida Leite Rabelo - CPF: 344.212.386-00 - Endereço: Rua José Martins Borges, 342 – Casa 1 - Bairro: Ressaca - CEP: 32113-380- Município: Contagem – MG.

Contagem, 18 de dezembro de 2017.
Flávio Henrique Araújo
Delegado Fiscal
DF /1º Nível / Contagem

Ato do Superintendente Regional da Fazenda II/Contagem
Antônio de Castro Vaz de Mello Filho
ATO Nº 004

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAI, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor municipal Carlos Alberto Machado no período de 26/12/17 a 30/01/18, em que o titular Angelo Roncalli de Almeida Leite, Masp. 355.518-2 estará em gozo de férias regulamentares/2017. Secretaria de Estado de Fazenda, Contagem 18 de dezembro de 2017.

18 1041389 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária 3º Nível Bom Despacho
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os sujeitos passivos abaixo identificados intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante os PTA's a seguir relacionados, por meio de DAE, ou a parcelá-los, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-los, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento das peças fiscais para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no artigo 22, inciso II, da Lei 14.941 de 29/12/2003. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, na Administração Fazendária de sua circunscrição. AF/Bom Despacho localizada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 17, sala 110, Bairro Centro, CEP 35.600-000, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

Auto de Infração (PTA) nº: 15.000046149-40
Sujeito passivo: CHARLES ANDREE JOSEPH DE PADUA
CPF: 732.686.156-00

Endereço: Rua Antonio Quirino da Silva, nº 925 – Bairro Ingá – BETIM – MG – CEP: 32.604-570

Auto de Infração (PTA) nº: 15.000046154-40
Sujeito passivo: DENNER WILKER VICTOR PADUA
CPF: 102.901.806-51

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 174 – Bairro Centro – DIVINÓPOLIS – MG – CEP 35.500-007

AF/3º Nível/Bom Despacho, 18 de dezembro de 2017.
Rafael de Oliveira Gomes – Chefe da AF/3º Nível/Bom Despacho

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AI AF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AI AF 179/2017.

Contribuinte: Maria Lúcia Camargos
CPF: 774.176.406-30

Endereço: Rua Fernando Lima Junior, 49/101 Graças – 35680-320 Itaúna/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.S.a. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AI AF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AI AF 155/2017.

Contribuinte: Márcia Tereza Nogueira Coutinho
CPF: 515.819.736-91

Endereço: Rua Getúlio Vargas,931 - Centro - 35680-037 Itaúna/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.S.a. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AI AF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AI AF 99/2017.

Contribuinte: Tirezio Valeriano
CPF: 127.074.816-53

Endereço: Rua Aurelio Campos, 195 Piedade – 35680-267 Itaúna/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.S.a. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AI AF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AI AF 40/2017.

Contribuinte: Vanessa Araújo Silva
CPF: 044.271.336-30

Endereço: Rua Cel Francisco Manoel Franco, 96/401 Centro - 35680-053 Itaúna/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.S.a. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AI AF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AI AF 8/2017.

Contribuinte: Flávio Eduardo de Paiva Leite
CPF: 009.481.896-73

Endereço: Rua Maria Lima Coutinho, 34/301 Belvedere - 35680-340 Itaúna/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.S.a. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AI AF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AI AF 167/2017.

Contribuinte: José Adier Rabelo
CPF: 666.647.306-00

Endereço: Rua Nogueira de Carvalho, 200 Resid Santanense – 35681-312 Itaúna/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.S.a. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AI AF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AI AF 129/2017.

Contribuinte: Esmeralda Crespo Nogueira
CPF: 364.593.136-87

Endereço: Rua Rio Negro, 421 Piedade - 35680-392 Itaúna/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.S.a. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

</